

**COMISSÃO LOCAL DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO DA ALFÂNDEGA DO PORTO DE  
ITAJAÍ/SC – COLFAC ALF/ITJ**

**34ª REUNIÃO DA COLFAC ALF/ITJ**

**ATA**

**Data e hora: 06/06/2025, sexta-feira, 9h**

**Local: Auditório da Superintendência do Porto de Itajaí**

**Composição da mesa:**

Andre Bueno Brandão Sette e Camara

Delegado da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Itajaí - SC -  
COORDENADOR

Leandro Luiz Cypriani

Chefe da SEDAD da Alfândega da Receita Federal do Brasil (RFB) no Porto de Itajaí

Paulo Roberto Antunes

Representante da Equipe de Vigilância e Repressão Portuária da Superintendência da  
9ª Região Fiscal

Paulo Rogério Silva

Chefe do Setor de Vigilância Agropecuária Internacional Arco Sul 3

Demais participantes conforme lista de presença – ANEXO I.

**DESENVOLVIMENTO**

**1 – ABERTURA**

O Sr. Andre Bueno Brandão Sette e Camara deu as boas-vindas a todos os participantes, se apresentou como o novo delegado da Alfândega, salientou a necessidade de fortalecimento e ampliação do papel das Comissões Locais, por meio da participação mais ativa dos órgãos anuentes e da inclusão de temas relevantes que impactam diretamente o comércio exterior, especialmente no contexto portuário da região de Itajaí, que possui papel estratégico na cadeia logística nacional e pautou que buscará fortalecer o diálogo interinstitucional e promover o aprimoramento das práticas aduaneiras na região.

**2 – TEMA RELACIONADO COM A RFB**

## 2.1 DUIMP – Aplicação de Mercadoria – Importação por conta e ordem de terceiros.

- A informação da aplicação da mercadoria (consumo, revenda, industrialização ou ativo imobilizado), é da destinação do importador ou do adquirente? Motivo: A SFE/SC não aceitou na DUIMP a aplicação da mercadoria de acordo com o adquirente. Registraramos a DUIMP, declarando a finalidade Consumo. O importador é detentor de benefício fiscal quando a mercadoria for aplicada revenda ou industrialização. Considerando que a DUIMP estava registrada como consumo, a solicitação de liberação do ICMS foi indeferida, solicitando a retificação da DUIMP para revenda, conforme finalidade do importador.

### Encaminhamentos:

**Importação por Conta e Ordem** - é um serviço prestado por uma empresa - a importadora - a qual promove, em seu nome, o **Despacho Aduaneiro de Importação** de mercadorias adquiridas por outra empresa ou pessoa física - a adquirente - em razão de contrato previamente firmado, que pode compreender ainda a prestação de outros serviços relacionados com a transação comercial, como a realização de cotação de preços e a intermediação comercial (art. 2º da [IN RFB nº 1.861/2018](#)).

Assim, o **importador de fato é a adquirente**, a mandante da importação, aquela que efetivamente faz vir a mercadoria de outro país, em razão da compra internacional; embora, nesse caso, o faça por via de interposta pessoa - a importadora por conta e ordem -, que é mera mandatária da adquirente.

Quanto ao preenchimento da adição da ficha "**Mercadorias**" do campo "**Aplicação**", o importador deverá assinalar as opções "**Revenda**" ou "**Consumo**", conforme a destinação a ser dada à mercadoria pelo importador de fato (adquirente).

### Importação por Encomenda

Ao proceder ao preenchimento da adição na ficha "**Mercadoria**", no campo "**Aplicação**", o importador deverá assinalar a opção "**Revenda**".

## 2.2 Equipe de Repressão.

- Sugerimos verificar a possibilidade de a Equipe de Repressão Portuária realizar a vistoria de carga em zona secundária, com o intuito de não comprometer a liberação das demais cargas que não necessitam passar por este tipo de conferência física. Desta maneira, evitaria: atraso na entrega das cargas dos outros importadores, maior faturamento/despesas para o cliente, etc.
- Esclarecer o fluxo de comunicação referente aos Termos de Apreensão e Guarda Fiscal emitidos. Geralmente, recebemos da RFB os referidos documentos. No entanto, já ocorreu de recebermos do próprio importador (sem ainda termos recebido da RFB),

certo tempo depois da emissão do documento/Termo, o que influencia na data de emissão da fatura de armazenagem.

### **Encaminhamentos:**

O assunto está relacionado as cargas LCL, tendo em vista a impossibilidade do SISCOMEX realizar o bloqueio parcial das cargas de um LCL, a realização das vistorias, nestes casos específicos, não podem ser efetivadas em diferentes locais. Em relação ao fluxo das comunicações, será levado aos demais funcionários do setor para que a comunicação aconteça com mais fluidez.

### **3 – TEMA RELACIONADO COM O MAPA**

#### **3.1 Apresentação das novas contratações.**

- O auditor-fiscal Paulo Rogério Silva, chefe do Setor de Vigilância Agropecuária Internacional Arco Sul 3 – SVA-S3 do Ministério da Agricultura e Pecuária parabenizou o novo Delegado da Alfândega da Receita Federal em Itajaí e salientou que o Vigiagro/MAPA compartilha com a proposta da nova gestão para o engajamento de todos os intervenientes para o prosseguimento dos processos de facilitação do comércio exterior. Foi destacada a relevância dos sistemas disponíveis para o compartilhamento de informações entre os órgãos intervenientes, com o objetivo de agilizar os procedimentos e reduzir os tempos de liberação das cargas. Contudo, foi mencionado que esses sistemas ainda necessitam de aprimoramentos para que atinjam plenamente os objetivos propostos. Relatou que a revisão do fluxo dos procedimentos para análise documental e agendamentos de inspeções físicas na tramitação dos processos no Vigiagro melhorou significativamente o atendimento à demanda. Este atendimento conta ainda com constantes participações de forças tarefas de servidores de outras Unidades Vigiagro, inclusive com análises e liberações realizadas remotamente por Auditores de outros estados da Federação. Processos que há 10 meses demandavam até três semanas para fiscalização e despacho estão atualmente sendo processados em cinco dias após a análise documental nas Centrais de Análise. Informou sobre o início do processo de contratação dos novos servidores (previsão de conclusão em julho). As vagas para a Unidade Vigiagro em Itajaí estão designadas para cinco Auditores Fiscais Federais Agropecuários Engenheiros Agrônomos e dois Agentes de Atividades Agropecuárias para a fiscalização da área vegetal e quatro Auditores Fiscais Federais Agropecuários Médicos Veterinários e quatro Agentes de Inspeção de Produtos de Origem para a fiscalização da área animal. Com esta configuração o Vigiagro poderá melhorar o atendimento à demanda, qualificando a fiscalização e diminuindo ainda mais os prazos para a liberação das cargas. O Chefe do SVA-S3 alertou sobre importância da precisão das informações nos sistemas, para que as informações não sejam divergentes da documentação e que todos os campos dos formulários sejam preenchidos para que o gerenciamento de risco avalie corretamente as distribuições para análise e parametrizações. Foi destacado que isso tem ocorrido principalmente na fiscalização de embalagens de madeira, onde o gerenciamento de risco do SHIVA madeira parametriza muitas cargas sem suportes ou pallets para inspeção física devido à má qualidade ou insuficiência

de informações prestadas pelo importados no conhecimento. explano sobre a situação atual do setor, os desafios que tem encontrado e as ações que foram implementadas nos 7 (sete) meses iniciais da sua gestão e os avanços que pretende atingir.

**Encaminhamentos:**

Sem encaminhamento.

**4 – ENCERRAMENTO**

O Sr. Andre Bueno Brandão Sette e Camara agradeceu a presença dos participantes, encerrou a reunião e informou que a próxima reunião será no dia 12/09/2025.